



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º

Em

15/04/2002
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

LEI Nº 640/2002.

"Institui permissão para a instalação de Indústria de Fundo de Quintal - IFQ e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Muritiba- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art.1º - Fica permitida no Município a instalação da chamada indústrias de Fundo de Quintal - IFQ -, caracterizada como sendo uma atividade industrial de pequeno porte anexa à residência, em área utilizada não superior a 120 metros quadrados, cujo estabelecimento deve ser adequado aos mesmos padrões de uso residencial, e que não seja poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança.

Art.2º - O alvará de funcionamento será concedido sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassado caso a atividades licenciada demonstrar comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança.

Parágrafo Único - As renovações serão concedidas desde que a iniciativa exercida não tenha demonstrado inconveniência à vizinhança, nos termos deste artigo.

Art.3º - A manifestação expressa da vizinhança contra a permanência da atividade licenciada e comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá determinar a instauração de processo de cassação do alvará de funcionamento.

Certifico que n.º 640/2002
foi publicado nesta data, e/
fixação no mural de Editais
Em, 02 de abril de 2002

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social



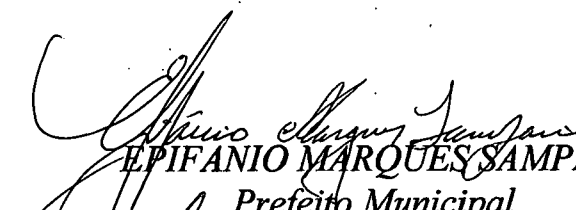
ESTADO DA BAHIA

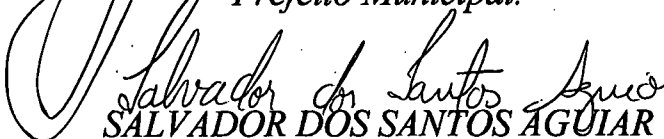
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

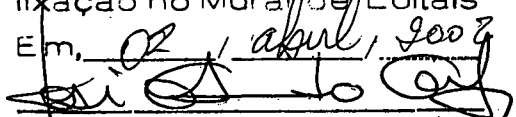
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MURITIBA-BAHIA, 02 de abril de 2002.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário da Administração

Certifico que a lei nº 649/2002
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 02 / abril / 2002

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social